



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

## PORTARIA Nº 439/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 140/2025, que institui recesso administrativo, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regular prestação dos serviços públicos essenciais afetos à Secretaria Municipal de Agricultura;

**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços de emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA e de notas fiscais para a atividade agropecuária local;

**CONSIDERANDO** o interesse público e o dever da Administração Municipal em evitar a interrupção de serviços indispensáveis aos produtores rurais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a adoção de escala de trabalho, em regime de rodízio, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, durante o período de recesso administrativo, com a finalidade exclusiva de assegurar a continuidade dos serviços essenciais, especialmente a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA e de notas fiscais.

**Art. 2º** A escala de trabalho deverá observar a jornada regular dos servidores, bem como as normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japira, ficando vedada a prestação de serviços sem respaldo legal.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Agricultura a elaboração, organização e o controle da escala de trabalho dos servidores, inclusive quanto à indicação de nomes, datas e horários, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025).

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
Prefeito Municipal